

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**DIRETORIA**
RESOLUÇÃO 002/2017

RESOLUÇÃO Nº. 002/2017 de 23 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre o reajuste do valor mensal de rateio para a manutenção do COPIRN.

O PRESIDENTE DO COPIRN – Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução,
Considerando, que os valores estabelecidos a título de rateio para a manutenção do Consórcio Público permanecem inalterados desde dia 09/06/2011;

Considerando estes recursos como obrigação estatutária e indispensáveis para o funcionamento e manutenção do COPIRN em suas despesas administrativas;

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2ª SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2ª TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Considerando, o inciso XI do artigo 16 dos Estatutos do COPIRN, o valor da quota de rateio estabelecida poderá ser alterado por decisão fundamentada da Assembleia Geral para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica estabelecido que a título de repasse para manutenção e funcionamento do COPIRN, os valores abaixo, de acordo com o coeficiente do FPM:

· 0,6 % -----	R\$ 400,00
· 0,8 % -----	R\$ 500,00
· 1,0 % -----	R\$ 600,00
· 1,2 % -----	R\$ 700,00
· 1,4 % -----	R\$ 800,00
· 1,6 % -----	R\$ 900,00
· 1,8 % -----	R\$ 1.000,00
· 2,0 % -----	R\$ 1.100,00
· 2,2 % -----	R\$ 1.200,00
· 2,4 % -----	R\$ 1.300,00
· 2,6 % -----	R\$ 1.400,00
· 2,8 % -----	R\$ 1.500,00
· 4,0 % -----	R\$ 2.000,00

Art.2º -Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Luiz Augusto Galvão Souza

Código Identificador:FE7D3861**DIRETORIA**
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DO**
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO
GRANDE DO NORTE - COPIRN

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, em segunda chamada, de acordo com Edital de Convocação de Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em dois de janeiro de dois mil e dezessete, teve início a 5ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, realizada no Auditório da Escola de Governo/RN, localizada no Centro Administrativo do Governo do Estado do RN, na BR-101, KM 0, bairro de Lagoa Nova em Natal, com as presenças dos seguintes Prefeitos Municipais: **Acari** – Isaías de Medeiros Cabral; **Afonso Bezerra** – Francisco das Chagas Félix Bertuleza; **Apodi** – Alan Jefferson da Silveira Pinto; **Canguaretama** – Maria de Fátima Borges Marinho; **Carnaúba dos Dantas** – Gilson Dantas de Oliveira; **Ceará Mirim** – Marconi Antônio Praxedes Barreto; **Coronel João Pessoa** – Antônio Lopes Filho; **Cruzeta** – José Sally de Araújo; **Doutor Severiano** – Francisco Neri de Oliveira; **Extremoz** – Joaz Oliveira Mendes da Silva; **Felipe Guerra** – Haroldo Ferreira de Moraes; **Fernando Pedroza** – Sandra Jaqueline Jota Ribeiro; **Governador Dix-Sept Rosado** – Antônio Freire de Souza Filho; **Itaú** – Ciro Gustavo Alves Bezerra; **Japi** – Jodoval Ferreira de Pontes; **Jardim de Angicos** – Suely Fonseca Bezerra; **Jardim do Seridó** – José Amazan Silva; **Jucurutu** – Valdir de Medeiros Azevedo; **Jundiá** - José Arnor da Silva; **Lajes** – José Marques Fernandes; **Luís Gomes** – Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes;

Major Sales – Thales André Fernandes; **Martins** – Olga Chaves F. de Queiroz Figueiredo; **Messias Targino** – Francisca Shirley Ferreira Targino; **Pareilhas** – Alexandre Carlos de Medeiros Dantas; **Pau dos Ferros** – Leonardo Nunes Rêgo; **Pedro Avelino** – Neide Suely Muniz Costa; **Pilões** – Cícero Sabino Neto; **Portalegre** – Manoel de Freitas Neto; **Pureza** – João da Fonseca Moura Neto; **Riacho da Cruz** – Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes; **Rio do Fogo** – Laerte Ney de Paiva Fagundes; **Santa Cruz** – Fernanda Costa Bezerra; **Santana do Matos** – José Eduardo Guimarães Júnior; **São Fernando** – Polion Medeiros Maia; **São Francisco do Oeste** – Lusimar Porfírio da Silva; **São João do Sabugi** – Lydice Araújo Medeiros Brito; **São José do Seridó** – Maria Dalva Medeiros de Araújo; **São Miguel** – José Gaudêncio Diógenes Torquato; **São Rafael** – Reno Marinho de Macêdo Souza; **Serra Negra do Norte** – Sérgio Fernandes de Medeiros; **Severiano Melo** – Dagoberto Bessa Cavalcante; **Taboleiro Grande** – Klebia Ferreira Bessa Filgueira; **Tibau do Sul** – Antônio Modesto Rodrigues de Macêdo; **Varzea** – Pedro Sales Belo da Silva e **Venha-Ver** – José Célio Chaves de Lima. Presenças e participações, também, de Secretários Municipais e demais representantes legais dos Municípios, Instituições e Técnicos da Companhia de Águas e Esgotos do RN – CAERN, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Rio Grande do Norte – SEMARH e Fundação Nacional de Saúde- FUNASA/RN. Antes da abertura dos trabalhos, a Dra. Selma Santiago Nunes, Diretora Executiva do COPIRN, informou que a Assembleia Geral será precedida pela realização da I Conferência Intermunicipal de Saneamento Básico, que tratará de assuntos relacionados à Políticas, Planos Municipais de Saneamento Básico e a Regulação Consorciada dos Serviços Municipais de Saneamento Básico, a fim de levantar questionamentos e gerar debates para estabelecer esclarecimentos e disseminar conhecimentos pertinentes aos temas, sendo conferencistas o Dr. Alexandre Godeiro, do Ministério das Cidades, que abordará o tema “Políticas e Planos Municipais de Saneamento Básico – Procedimentos e Recursos para Projetos” e o Dr. Heinrich Luiz Pasold, Diretor da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí, Santa Catarina, que falará sobre o tema “A Regulação Consorciada dos Serviços Municipais de Saneamento: A Experiência da AGIR”. A Dra. Selma Santiago ainda explicou que, após a Conferência Intermunicipal de Saneamento Básico, será realizada a Assembleia Geral do COPIRN, com a seguinte ordem do dia: 1ª) apresentação da Resolução nº 001/2017 que trata da Regulação Consorciada do Saneamento Básico; 2ª) abordagem sobre as alterações no Contrato de Consórcio Público; 3ª) minuta do projeto de Lei Municipal; 4ª) eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal; 5ª) aprovação do orçamento para o ano de 2017; 6ª) aprovação da Resolução nº 002/2017 que trata do rateio dos municípios consorciados; 7ª) entrega dos Planos Municipais de Saneamento Básico aprovados; e 8ª) informes gerais. Em seguida, convidou para comporem a mesa da solenidade de abertura as seguintes autoridades representativas: o Presidente do COPIRN, Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra; Dr. Alexandre Godeiro, representante da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades; Dr. Heinrich Luiz Pasold, Diretor da Agência Intermunicipal de Regulação Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí/SC; e a representante da Superintendência Estadual da FUNASA, Sra. Maria do Socorro Barbosa Chaves; passando a palavra ao Presidente que procedeu a abertura dos trabalhos com uma saudação aos prefeitos que atenderam a convocação e, antes de convidar os conferencistas para suas apresentações, referentes a realização da I Conferência Intermunicipal de Saneamento, fez um breve relato das ações desenvolvidas pelo COPIRN, enfatizando “o Programa de Contratação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, prestado aos municípios com qualidade e economia de escala, atendendo satisfatoriamente e revelando-se um programa de comprovada eficácia e eficiência. Falou ainda da importância do COPIRN como Consórcio Público Intermunicipal de caráter multifinalitário, atuando como instrumento de apoio aos gestores municipais e de sua importância na elaboração e execução de planos, programas e projetos municipais em suas diversas áreas de atuação. A seguir, foi convidado o Dr. Alexandre Godeiro para proferir a Conferência sobre “Políticas e Planos Municipais de Saneamento Básico – Procedimentos e Recursos para Projetos”, desfazendo-se a mesa de abertura. Em sua conferência, o Dr. Alexandre Godeiro apresentou um documentário sobre o tema

abordado, discorrendo de forma ilustrada e elucidativa, trazendo à luz muitos esclarecimentos e contribuindo significativamente, em suas abordagens, falando do real significado da Política Municipal de Saneamento e dos mecanismos de controle social, bem como, por outro lado, dos recursos para projetos e suas formas de captação e aplicação pelos municípios, para fomentar o debate entre os gestores municipais presentes e possibilitar as suas conclusões. Após a apresentação do Dr. Alexandre Godeiro, foi convidado o Dr. Heinrich Luiz Pasold, Diretor da AGIR, para proferir a Conferência sobre a Regulação Consorciada dos Serviços Públicos Municipais de Saneamento, o qual iniciou sua fala traçando um panorama da regulação do saneamento, referindo-se a regulação dos serviços públicos de um modo geral e dos serviços públicos municipais, em termos específicos; fazendo ampla retrospectiva e traçando um painel histórico sobre como foram estruturadas, ao longo do tempo, e como agora funcionam as Agências de Regulação de Serviços Públicos, em todos os níveis, particularmente, no Brasil, as Agências de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos municipais e/ou intermunicipais, inclusive falando das experiências referentes à regulação consorciada, citando os exemplos de Agências Reguladoras que atuam de forma consorciada como o Consórcio Público Intermunicipal de Saneamento Ambiental Meio Oeste de Santa Catarina - CISAM, constituído por municípios das regiões do Vale do Rio do Peixe, Alto Uruguai, Contestado e Planalto Catarinense, o qual tem por finalidade estimular a melhoria e eficiência dos serviços públicos municipais; orientar, fiscalizar e regular os prestadores de serviço de saneamento básico, com vistas a assegurar a sustentabilidade financeira e qualidade de serviços e operacionalizar o laboratório de referência Regional de Controle da Qualidade da Água e Esgoto, localizado na cidade de Capinzal –SC. Citou também os exemplos da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – ARIS e sua atuação na regulação e fiscalização do saneamento básico; na realização de estudos técnicos para as prefeituras e na elaboração, acompanhamento e atualização dos Planos Municipais de Saneamento Básico; citou ainda exemplos e casos exitosos na atuação da Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí – AGIR, a qual, efetuando a regulação intermunicipal consorciada, vem contribuindo efetivamente com os gestores municipais na área de normatização, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos de saneamento básico, além de tratar das questões relativas a regulação dos transportes e outros serviços públicos municipais; cuidando também de auxiliar na conscientização da população sobre a importância da preservação dos recursos hídricos e da educação sanitária e ambiental, dentre outras questões de igual importância. Com estas palavras, dirigindo-se à platéia e debatendo com os Prefeitos, secretários municipais, representantes institucionais, advogados, engenheiros, mobilizadores sociais, demais profissionais liberais e técnicos presentes, o Dr. Heinrich Luiz Pasold apresentou estudo sobre o marco legal, o funcionamento e a manutenção da Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos Municipais, recomendando, peremptoriamente, no nosso caso, a sua estruturação, ordenamento e funcionamento através do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, atendendo-se às necessidades dos municípios da maneira mais viável, econômica e facilitadora, opinião essa que foi debatida e acatada pela unanimidade dos Prefeitos presentes. Assim, terminada a apresentação e discussão sobre as duas conferências, foi apresentada a Resolução nº 001/2017 que dispõe sobre a criação, instalação e funcionamento da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos, integrante da estrutura administrativa do COPIRN sendo aprovada por unanimidade pelos Prefeitos presentes. Em seguida, o Assessor Jurídico do COPIRN, Dr. Luiz Augusto Galvão Souza, fez a apresentação e teceu considerações sobre a alteração do Contrato de Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, referente à criação da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos Municipais, conforme cláusula décima oitava do Contrato, salientando que, diante desta modificação, com base na Legislação que rege os Consórcios Públicos, quais sejam, a Lei nº 11.107/05 e o Decreto nº 6.017/07, esta contemplado expressamente na cláusula sexta do Contrato de Consórcio Público, a necessidade de sua aprovação em Assembleia Geral como também a ratificação por lei aprovada pela Câmara Municipal dos Municípios consorciados ao COPIRN, apresentando a minuta do Projeto de Lei que consta da “alteração estatutária do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN com a criação da Agência Intermunicipal de

Regulação de Serviços Públicos - AGIRES, passando a integrar a estrutura administrativa do COPIRN, voltado prioritariamente para o fortalecimento da gestão municipal, no desenvolvimento sustentável, nas ações de saúde, saneamento e sanidade ambiental, atuando na regulação de serviços públicos municipais,” devendo o COPIRN encaminhar esta minuta para as prefeituras municipais ratificarem o Contrato de Consórcio Público, tendo os prefeitos presentes opinado favoravelmente e acatado as orientações sobre as providências legais. Após essa explanação, realizou-se a eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal do COPIRN, apresentando-se os candidatos, um a um, em seus respectivos cargos, e abrindo-se espaço para discussão ou possível apresentação e/ou substituição de candidatos, sendo os mesmos eleitos por aclamação unânime, obtendo-se o seguinte resultado: Para o Conselho Diretor: Presidente: José Arnor da Silva, Prefeito do Município de Jundiá/RN; 1º Vice-Presidente: Francisca Shirley Ferreira Targino, Prefeita do Município de Messias Targino; 2º Vice Presidente – Allan Jefferson da Silveira Pinto, Prefeito do Município de Apodi; 1º Secretário – José Marques Fernandes, Prefeito do Município de Lajes; 2º Secretário – Maria Bernadete Nunes Rego Gomes, Prefeita de Riacho da Cruz; Conselheiro – José Gaudêncio Diógenes Torquato, Prefeito do município de São Miguel; Conselheiro – Haroldo Ferreira de Moraes, Prefeito do município de Felipe Guerra; Conselheira – Jandira Sinara Jacome Cavalcante, Prefeita de Frutuoso Gomes; Conselheiro – Joaz Oliveira Mendes da Silva, Prefeito do município de Extremoz; Conselheiro – José Sally de Araujo, Prefeito do município de Cruzeta; Conselheiro – Antônio Modesto Rodrigues de Macedo, Prefeito do município de Tibau do Sul. Os eleitos para o Conselho Fiscal foram: Presidente – Fernanda Costa Bezerra, Prefeita do município de Santa Cruz; Vice Presidente – Dagoberto Bessa Cavalcante, Prefeito do município de Severiano Melo; Conselheiro – Gilson Dantas de Oliveira, Prefeito do município de Carnaúba dos Dantas; Conselheiro – João da Fonseca Moura Neto, Prefeito do município de Pureza; Conselheiro Polion Medeiros Maia, Prefeito do município de São Fernando. Após a eleição, foi apresentado o orçamento do COPIRN para 2017, composto da seguinte forma: Saldo do Convênio nº 117/2012: R\$811.334,51 (Oitocentos e onze mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos); Estimativa de Aplicação Financeira do Convênio nº 117/2012: R\$130.000,00 (Cento e trinta mil reais); Prestação de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade: R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais); Transferência de Municípios para Manutenção do COPIRN: R\$390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais); Transferência de Municípios para Elaboração dos PMSBs: R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais); Regulação do Saneamento Básico: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais); - Totalizando a Importância de R\$ 4.591.334,50 (Quatro milhões e quinhentos e noventa e um mil e trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Em seguida, foi apresentada a minuta da Resolução nº 002/2017 que “dispõe sobre o reajuste do valor mensal de rateio para manutenção do COPIRN”, justificando-se pelos seguintes argumentos apresentados: a) os valores estabelecidos a título de rateio para manutenção do Consórcio Público permanecem inalterados desde nove de junho de dois mil e onze; b) que os recursos são insuficientes para o funcionamento e manutenção do COPIRN em suas despesas administrativas; c) que apesar de ser obrigação estatutária a assinatura do contrato de rateio para manutenção do COPIRN pelos municípios consorciados, somente um terço dos municípios tem esse contrato, além de haver muita inadimplência para o pagamento do mesmo; d) considerando-se, ainda, o inciso XI do artigo 16 dos Estatutos do COPIRN, o qual dispõe que o valor da quota de rateio estabelecida poderá ser alterado por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, sendo o supracitado instrumento submetido à discussão e aprovado por unanimidade pelos consorciados presentes. Quanto ao rateio dos municípios consorciados, o prefeito de Acari, Isaías de Medeiros Cabral, apresentou uma proposta no sentido de que a contribuição mensal do Contrato de Rateio seja efetivada através de débito automático à conta específica do COPIRN, a qual, submetida, foi acatada por todos os prefeitos presentes. Por último, o Técnico do COPIRN, Francisco Alves da Costa Sobrinho, acompanhado pela engenheira ambiental e mestra em engenharia sanitária, Giovana Medeiros, reuniu-se com os gestores e/ou representantes dos Municípios que tiveram os seus Planos Municipais de Saneamento Básico - PMSB elaborados e finalizados pelo COPIRN, prestando-

lhes esclarecimentos sobre o processo de execução do PMSB. Na oportunidade, foram feitas entregas dos referidos Planos aprovados e elaborados através do COPIRN com recursos próprios das Prefeituras Municipais do Médio e Alto Oeste do Rio Grande do Norte. Em seguida, o prefeito do município de Lajes pediu informações sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico elaborado pelo COPIRN com recursos da FUNASA. Foi dada a informação por Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra, ex-prefeito de Afonso Bezerra, um dos municípios contemplados no referido Convênio, que o COPIRN encerrou o processo de elaboração com a realização das Audiências Públicas em todos os nove municípios, a aprovação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e a apresentação das minutas da Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico, em Dezembro de 2015, e que os PMSBs não puderam ainda ser entregues aos municípios pelo COPIRN tendo em vista a morosidade e a não aprovação pelo NICT da FUNASA de alguns produtos constantes do Termo de Referência da FUNASA. Foi passada a palavra para a representante da Superintendência da FUNASA tecer considerações a esse respeito, tendo a mesma alegado desconhecer razões para tanto, comprometendo-se em levar estas observações para relatá-las na Superintendência da FUNASA/RN e buscar, a partir de agora, agilizar as providências junto ao NICT/FUNASA, no sentido de liberar para execução os Planos Municipais de Saneamento Básico destes municípios, todos devidamente elaborados e aprovados em Audiências Públicas realizadas nas respectivas Câmaras de Vereadores, cumprindo-se as exigências e formalidades legais. A representante da FUNASA falou ainda da importância de se reunirem tanto Prefeitos Municipais do Rio Grande do Norte nesta solenidade para discutir e buscar caminhos de afirmação da gestão municipal e, particularmente, discutindo-se o saneamento básico e os rumos de sua planificação, a partir da elaboração e consolidação dos Planos Municipais de Saneamento Básico e da regulação do saneamento. Por fim, fazendo uso da palavra, a Dra. Selma Santiago Nunes agradeceu a presença e a participação de todos e de todas neste acontecimento, citando os Prefeitos, Prefeitas, secretários municipais, representantes institucionais e técnicos, e, particularmente, agradeceu a colaboração recebida do Dr. Alexandre Godeiro, do Ministério das Cidades e a imensa colaboração e solidariedade da AGIR – Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí/SC, ressaltando o papel do Dr. Heinrich Pasold nesse processo, agradecendo-lhe pela sua participação e dos técnicos André Domingos Goetzinger e Maurélio Soares, daquela Agência de Regulação de serviços públicos municipais, que aqui estiveram prestando significativa contribuição na elaboração do projeto da nossa Agência de Regulação dos Serviços Públicos Municipais, ajudando-nos com os seus conhecimentos e experiências a definir e nortear as suas ações, os seus procedimentos, objetivos e metas. Na oportunidade Selma Santiago Nunes fez questão de registrar e agradecer pela confiança que lhe foi depositada pelo Presidente Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra, durante todo o período de sua gestão. Finalizando, foi feita a saudação aos eleitos pelo até então Presidente do COPIRN, Jackson de Santa Cruz Albuquerque Bezerra, tendo o mesmo, antes de finalizar, passado a palavra ao Presidente eleito, José Arnor da Silva, Prefeito de Jundiá/RN, o qual, ressaltando a importância do COPIRN, no seu entendimento, falou que se sentia honrado com essa atribuição e apelou para a colaboração dos demais eleitos bem como de todos os demais gestores dos municípios consorciados, salientando ter consciência do papel do Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN, na atual conjuntura, como instrumento apoiador e facilitador da gestão municipal. Após a fala do novo Presidente do COPIRN, Prefeito José Arnor da Silva, nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente ATA, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, José Marques Fernandes, 1º Secretário, bem como pelo Presidente e membros da Diretoria e demais Prefeitos consorciados presentes, constantes da Lista nominal assinada e apensada.

Natal, 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Presidente

JOSÉ MARQUES FERNANDES
1º Secretário

SELMA SANTIAGO NUNES

Diretora Executiva

LUIZ AUGUSTO GALVÃO SOUZA

Assessor Jurídico

Publicado por:

Luiz Augusto Galvão Souza

Código Identificador:DDE46604**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FECAM****FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS
COMUNICADO**

A **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN** informa que desde 10 de Novembro de 2016, todas as publicações de atos das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte estão sendo publicadas no Diário Oficial das Câmaras Municipais no link www.fecamrn.com.br/diariomunicipal.

Publicado por:

Ingrid Katery de Araujo

Código Identificador:00F9E295**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2017 – PMA - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DANILO DE BRITO LOPES**, CPF/MF nº. 008.034.254-06, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Procurador Judicial e Administrativo do Município de Acari, conforme dispõe o art. 7º, parágrafo único, I, da Lei Municipal Nº 1.049, de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teresa Cristina dos Santos Medeiros

Código Identificador:6F435FAF**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/2017 – PMA - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que em data de 08 de fevereiro de 2017 foi sancionada a Lei Municipal nº 1.049/2017, que Estabelece e Implanta a Reorganização Administrativa do Poder Executivo, dispõe sobre a estrutura organizacional e competência geral dos Órgãos do Poder Executivo, cria, modifica, mantém, renomeia, extingue e autoriza a extinção de órgãos e cargos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a maioria dos cargos de provimento em comissão, nomeados no ano em curso, não sofreram qualquer alteração nas suas competências e nomenclaturas.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVALIDAR**, nos termos da Lei Municipal nº 1.049, de 08 de fevereiro de 2017, todos os seguintes atos administrativos de nomeação do ano de 2017: Portaria nº 001/2017; Portaria nº 004/2017; Portaria nº 005/2017; Portaria nº 006/2017; Portaria nº 007/2017; Portaria nº 008/2017, Portaria nº 009/2017; Portaria nº 010/2017; Portaria nº 011/2017; Portaria nº 013/2017; Portaria nº 019/2017; Portaria nº 020/2017; Portaria nº 021/2017; Portaria nº 023/2017; Portaria nº 027/2017; Portaria nº 028/2017; Portaria nº 029/2017; Portaria nº 030/2017; Portaria nº 031/2017; Portaria nº 032/2017; Portaria nº 033/2017; Portaria nº 035/2017; Portaria nº 036/2017; Portaria nº 037/2017; Portaria nº 048/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teresa Cristina dos Santos Medeiros

Código Identificador:30EC2690**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2017 – PMA - GP**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos incisos V e VII do art. 72 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que em data de 08 de fevereiro de 2017 foi sancionada a Lei Municipal nº 1.049/2017, que Estabelece e Implanta a Reorganização Administrativa do Poder Executivo, dispõe sobre a estrutura organizacional e competência geral dos Órgãos do Poder Executivo, cria, modifica, mantém, renomeia, extingue e autoriza a extinção de órgãos e cargos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que alguns cargos de provimento em comissão, nomeados no ano em curso, sofreram alteração nas suas competências e nomenclaturas.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VAGO**, nos termos da Lei Municipal nº 1.049, de 08 de fevereiro de 2017, todos os seguintes atos administrativos de nomeação através das seguintes portarias baixadas no ano de 2017: Portaria nº 002/2017; Portaria nº 003/2017; Portaria nº 012/2017; Portaria nº 016/2017; Portaria nº 017/2017; Portaria nº 024/2017; Portaria nº 026/2017, e Portaria nº 038/2017, em virtude de terem havido alterações de nomenclatura no novo regramento legal em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 09 de fevereiro de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teresa Cristina dos Santos Medeiros

Código Identificador:7CB2ED28**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2017 – PMA – GP**